

FACULDADE UNINASSAU PETROLINA  
CURSO DE FARMÁCIA  
LIGA ACADÊMICA DE FISIOLÓGIA E FARMACOLOGIA

Coordenação Prof. Maria Alice Miranda Bezerra Medeiros

Prof. Geovani Alves dos Santos

Prof. Eduardo Seiji Numata Filho

Prof. Denise de Melo Marins

Prof. Ana Cristina Albuquerque da Silva

*Unidade Petrolina – Pernambuco*

---

**1º Edital de Seleção 2019.2 da Liga Acadêmica de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade UNINASSAU Petrolina/ LAFISIOFARM-UNINASSAU**

A Diretoria da Liga Acadêmica de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade UNINASSAU Petrolina (LAFISIOFARM-UNINASSAU) torna público o primeiro edital para o processo seletivo, para os acadêmicos dos cursos saúde da UNINASSAU - Petrolina que desejam atuar como membros da LAFISIOFARM-UNINASSAU.

**Capítulo I – Das Disposições Preliminares**

Uma Liga Acadêmica é formada por um grupo de alunos com um interesse comum, que se reúnem para realizar atividades práticas e teóricas sobre temas de fisiologia e farmacologia, supervisionados por um ou mais profissionais da área.

São atividades teóricas e práticas, definidas pela coordenação do curso e coordenadores da liga acadêmica, voltadas para as diversas áreas da fisiologia e farmacologia. As atividades teóricas podem ser palestras, seminários, discussões de textos, grupos de estudo, oficinas etc. Já as atividades práticas consistem em preparação e execução de projetos de extensão nas diversas áreas de atuação do profissional da saúde, para realização de práticas de aperfeiçoamento acadêmico, etc.

**Artigo 1º.** Estão disponíveis **15 vagas** para o processo seletivo.

**Artigo 2º.** Poderão se inscrever acadêmicos dos cursos de saúde, do **1º ao 10º período** que estejam matriculados e cursando regularmente suas atividades acadêmicas.

**Capítulo II – Da Inscrição**

**Artigo 3º.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e estatuto da LAFISIOFARM-UNINASSAU, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**Artigo 4º.** Serão válidas as inscrições efetuadas no período **de 07 de outubro a 11 de outubro de 2019.**

§ **Único** - As inscrições serão realizadas por formulário online, através do link que será disponibilizado em anexo a esse edital.

**Artigo 5º.** Para inscrição são necessários o número do documento de identidade, CPF, o número da matrícula, telefone e e-mail para contato.

**Artigo 6º.** Os candidatos deverão comparecer no dia da entrevista com a xerox do documento de identidade, CPF, Comprovante de matrícula e histórico escolar.

**Artigo 7º** - O candidato será responsável pela veracidade dos dados fornecidos e pela autenticidade dos documentos apresentados na seleção. Em caso de não conformidade com os dados oficiais, o candidato será desclassificado.

### **Capítulo III – Da Seleção**

**Artigo 8º.** O processo seletivo se dará em duas etapas: formulário on-line e entrevista.

**Artigo 9º.** Serão selecionados os 15 acadêmicos para preencherem as vagas disponibilizadas.

§ **Único** -Os critérios de desempate do processo seletivo, na seguinte ordem, são:

I - Aqueles que obtiverem maiores notas no histórico apresentado.

II – Aqueles que se saírem melhor na entrevista.

**Artigo 10º.** A entrevista será no dia **14 de outubro de 2019, às 15h.** No bloco “B” na sala 108.

**Artigo 11º.** O candidato aprovado deverá assinar o **Termo de Responsabilidade**, oficializando o seu ingresso com membro da Liga de Fisiologia e Farmacologia no dia do primeiro encontro. Que será no dia **17 de outubro de 2019 às 15h.** No bloco “B” na sala 108.

**Artigo 12º.** A validade da seleção será de 15 dias, a contar da data da divulgação dos resultados finais. Em caso da não assinatura do termo dentro do prazo estabelecido o candidato será desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 13º.** Em caso de desistência, poderão ser convocados a partir do primeiro nome da lista os candidatos na lista de remanejamento.

### **Capítulo V – Disposições Finais**

**Artigo 14º.** Todos os candidatos aprovados deverão comparecer na **primeira reunião** da LAFISIOFARM-UNINASSAU, **conforme o Art. 11º.** A ausência não justificada será considerada desistência. Caso a data seja alterada, todos serão avisados previamente.

§ **Único** - As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a lista de excedentes.

**Artigo 15º.** Os encontros serão quinzenais, podendo sofrer alteração conforme a alguma demanda que poderá surgir.

**Artigo 16º.** O candidato aprovado que desistir deverá assinar o **Termo de Desistência**, oficializando o cancelamento, não sendo permitido o trancamento para reingresso posterior.

**Artigo 17º.** Ao final das atividades da liga, o membro ligante irá receber um certificado de carga horária de 50 horas, além dos certificados de organização de eventos científicos.

**Artigo 18º.** Os classificados serão considerados membros da LAFISIOFARM-UNINASSAU e estão automaticamente sujeitos ao estatuto da mesma.

**Artigo 19º.** As atividades práticas da LAFISIOFARM -UNINASSAU terão início com o ano letivo de 2019.2. As vagas ofertadas serão validas de outubro a junho de 2020 quando será feito um novo processo seletivo;

**Artigo 20º.** Todos os casos omissos nesse edital serão analisados pela diretoria da LAFISIOFARM -UNINASSAU, em Assembleia Deliberativa convocada para esse fim.

**Artigo 21º.** O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

---

Petrolina, 07 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Prof. Maria Alice Miranda Bezerra Medeiros  
Coordenadora da HEMOLIGA-UNINASSAU

\_\_\_\_\_  
Prof. Geovani Alves dos Santos  
Coordenador da HEMOLIGA-UNINASSAU

\_\_\_\_\_  
Prof. Eduardo Seiji Numata Filho  
Coordenador da HEMOLIGA-UNINASSAU

\_\_\_\_\_  
Prof. Denise de Melo Marins  
Coordenador da HEMOLIGA-UNINASSAU

\_\_\_\_\_  
Prof. Ana Cristina Albuquerque da Silva  
Coordenadora da HEMOLIGA-UNINASSAU

